

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/01/2026 | Edição: 18 | Seção: 1 | Página: 135

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Federal de Biomedicina

RESOLUÇÃO Nº 418, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Revoga a Resolução CFBM nº 288, de 15 de março de 2018, por
força de decisão judicial transitada em julgado

O CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA - CFBM, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 10 da Lei nº 6.684, de 03 de setembro de 1979, e o inciso III do artigo 12 do Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983;

CONSIDERANDO a decisão nos autos do Processo Judicial nº 1017048-42.2018.4.01.3400, que tramitou na 17ª Vara Federal Cível da SJDF, e determinou a suspensão dos efeitos da Resolução CFBM nº 288, de 15 de março de 2018. resolve:

Art. 1º Fica revogada integralmente a Resolução CFBM nº 288/2018, publicado em 19/03/2018, página 133, na seção 1 do DOU, que disciplinava o exercício da profissão de tecnólogos e técnicos em podologia perante os Conselhos de Biomedicina.

Art. 2º Os efeitos desta revogação retroagem à data da decisão judicial que determinou a suspensão integral da norma em 1º de abril de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDGAR GARCEZ JUNIOR

Presidente do Conselho



DAIANE PEREIRA CAMACHO

Diretora Secretária do Conselho

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.